

Boletim de Serviço

nº 60, de 12 dezembro de 2024

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo do HU-UFJF

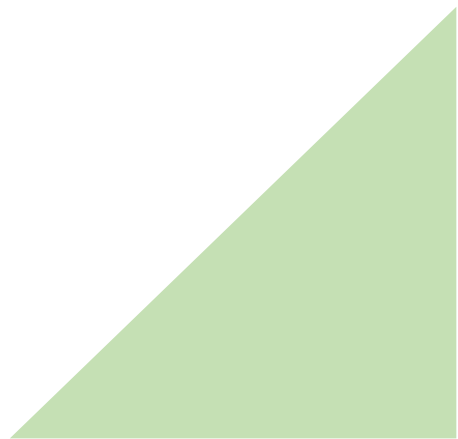
SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	2
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS.....	2
Portaria-SEI nº 885, de 10 de dezembro de 2024.....	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO.....	2
Portaria-SEI nº 884, de 12 de dezembro de 2024.....	2
Portaria-SEI nº 892, de 12 de dezembro de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 893, de xx de dezembro de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 894, de 12 de dezembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 895, de 12 de dezembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 896, de 12 de dezembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 897, de 12 de dezembro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 898, de 12 de dezembro de 2024.....	6
Portaria-SEI nº 900, de 12 de dezembro de 2024.....	6
Portaria-SEI nº 901, de 12 de dezembro de 2024.....	7
Portaria-SEI nº 902, de 12 de dezembro de 2024.....	7
Portaria-SEI nº 904, de 12 de dezembro de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 906, de 12 de dezembro de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 907, de 12 de dezembro de 2024.....	10
Portaria-SEI nº 908, de 12 de dezembro de 2024.....	12
Portaria-SEI nº 909, de 12 de dezembro de 2024.....	13
Portaria-SEI nº 910, de 12 de dezembro de 2024.....	15
Portaria-SEI nº 911, de 12 de dezembro de 2024.....	17
Portaria-SEI nº 912, de 12 de dezembro de 2024.....	19
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	20
Portaria-SEI nº 886, de 12 de dezembro de 2024.....	20
Portaria-SEI nº 888, de 12 de dezembro de 2024.....	23
Portaria-SEI nº 889, de 12 de dezembro de 2024.....	25
Portaria-SEI nº 890, de 12 de dezembro de 2024.....	26
Portaria-SEI nº 891, de 12 de dezembro de 2024.....	28
Portaria-SEI nº 903, de 12 de dezembro de 2024.....	29
Portaria-SEI nº 905, de 12 de dezembro de 2024.....	32
RETIFICAÇÃO.....	36
Portaria-SEI nº 899, de 12 de dezembro de 2024.....	36

n° 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024



SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria-SEI nº 885, de 10 de dezembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 46 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar Ebserh](#);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 663, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 10 de outubro de 2024, referente ao Processo nº [23658.035294/2024-47](#), ante as razões apresentadas no documento nº [44976093](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 884, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **IGOR ROSA MEURER**, matrícula Siape nº 22***92, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DA GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 892, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **GLAUCIA TAVARES FERNANDES**, matrícula Siape nº 33***39, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 893, de xx de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **GUILHERME COSTA CIPRIANI**, matrícula Siape nº 22***74, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 894, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula Siape nº 11***81, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 27 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 895, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MARCOS PAULO RAFAEL NUNES**, matrícula Siape nº 22***88, substituto do cargo de DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 **dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 896, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **RACHEL DELGADO DA SILVA**, matrícula Siape nº 22***39, substituta do cargo CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 897, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MICHELLE BARBOSA MORATORIO DE PAULA**, matrícula Siape nº 32***19, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 a 25 de dezembro de 2024.

Art 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 898, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **LUÍSA TAVARES RESENDE**, matrícula Siape nº 34***02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 09 a 10 de dezembro de 2024; de 13 a 22 de dezembro de 2024 e de 26 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 900, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **FILIPPE JOSE HAIDER**, matrícula Siape nº 32***71, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 e de 06 a 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 901, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **THALITA DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula Siape nº 22***83, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 902, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **LAISE SOUZA LIMA MATOS**, matrícula Siape nº 2275674, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 904, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **VALDINEI FERREIRA DE JESUS**, matrícula Siape nº 30***44, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 10 de dezembro de 2024 até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 906, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90066/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.020813/2024-55, cujo objeto é a aquisição de instrumentais para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH):

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486**	234*****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aline Thais Lourenço	***.983.916-**	323*****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 907, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **90054/2024** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.023838/2024-56, para aquisição de Servidores de Rede, com suporte técnico em garantia, garantia e atualizações tecnológicas do fabricante por 60 meses, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender a Administração Central da Ebserh e os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
---------------	-------------	------------	--------------

Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	227****
----------------	---------------------------	----------------	---------

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula todas as notas de empenho que forem emitidas no âmbito desta contratação, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 908, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90069/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.006627/2023-22, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de hemodiálise para pacientes crônicos atendidos pelo serviço de Hemodiálise da Unidade do Sistema Urinário, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	229*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 909, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90044/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº

23765.021429/2024-70, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de EPIs Assistenciais para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSERH.

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 910, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90058/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.010554/2024-54, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás hélio com transferência para magnetos do equipamento de ressonância magnética da marca Siemens, modelo Magnetom Avanto FIT, da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI), com intuito de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 911, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **063/2024**, referente ao IN n.º 90014/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR**, CNPJ 16.861.009/0001-27, cujo objeto é a aquisição de peças para realização de manutenção corretiva de camas da marca Linet para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH)

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	124*****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Letícia Alves Martins	***.434.256-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 912, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **90044/2024** da **UASG 155007**, referente ao processo nº 23477.015261/2024-17, para aquisição centralizada de medicamentos antineoplásicos e citostáticos (oncológicos) e medicamentos relacionados à síndrome respiratório aguda (SRAG) da curva "a", para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90037/2024 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 886, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

CONSIDERANDO o teor do ofício-Circular - SEI 2 (36351907), no qual versa sobre a Instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, conforme Processo SEI23477.002603/2024-21.

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), com vistas ao reconhecimento da pessoa e sua deficiência com segurança e justiça, à luz das legislações, para mitigar as barreiras identificadas, garantindo assim, sua efetiva inclusão no ambiente de trabalho.

Art.2º Reestruturar a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência;

Art.3º Passa a compor a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência:

Alessandro de Oliveira Rezende – Fisioterapeuta - SIAPE 2358075

Bianca –Figueiredo Barczewski - Médico - Oftalmologista – SIAPE 2275702

Cinthya Maria Abramo Vieira - Médico - Medicina do trabalho – SIAPE 3433028

Dayse Cristina Vilas Boas Dias – Enfermeiro – SIAPE 1191271

Lilian Costa Sarreiro - Médico - Clínica Médica - SIAPE 2300019

Maria Beatriz Gomes Costa – Enfermeiro – SIAPE 3244389

Vânia Cristina da Costa - Técnico em enfermagem - Saúde do Trabalhador – SIAPE 2260846

Wilsylane Silva de Azevedo Marques – Pedagogo – SIAPE 3372994

Art.4º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Coordenador: Renata Cristina de Oliveira – Fisioterapeuta - SIAPE 3001345

Vice-coordenador: Gleice de Lima Fonseca - Fonoaudióloga - SIAPE 2396990

Membros Titulares:

Adriano Fernando Mendes Junior - Médico-Ortopedia e Traumatologia - SIAPE 2260410

Alessandro de Oliveira Rezende – Fisioterapeuta – SIAPE 2358075

Bianca –Figueiredo Barczewski - Médico - Oftalmologista – SIAPE 2275702

Caroline Terror Teixeira - Psicóloga Organizacional e do Trabalho - SIAPE 2260583

Cinthya Maria Abramo Vieira - Médico - Medicina do Trabalho – SIAPE 3433028

Dayse Cristina Vilas Boas Dias – Enfermeiro - SIAPE 1191271

Fellipe Silva Rodrigues - Educador Físico - SIAPE 3001313

Juliane Ferreira Alencar - Enfermeiro - Saúde do Trabalhador - SIAPE 1254875

Lilian Costa Sarreiro - Médico - Clínica Médica - SIAPE 2300019

Maria Beatriz Gomes Costa – Enfermeiro – SIAPE 3244389

Paula Mucidas Vieira - Médico - Medicina do Trabalho - SIAPE 1219527

Renata Costa da Silva Souza - Terapeuta Ocupacional - SIAPE 2292279

Sanye Ferreira Pinheiro Sant'Ana - Assistente Social - SIAPE: 2288302

Vânia Cristina da Costa - Técnico em enfermagem-Saúde do Trabalhador - SIAPE 2260846

Wilsylane Silva de Azevedo Marques – Pedagogo – SIAPE 3372994

Art.5º O mandato do coordenador titular e suplente, será de no mínimo de 02 (dois) anos.

Art.6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, retificando a Portaria-SEI nº 696, de 16 de outubro de 2024.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 888, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o serviço de locação de enxoval hospitalar, envolvendo o processamento do enxoval, desde o recolhimento até seu retorno em condições de reuso sob situação higiênico-sanitária adequada, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

- I - Samuel Lincoln Mendes, Siape 300****, Integrante Requisitante;
- II - Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 226****, Integrante Requisitante;
- III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 228****, Integrante Administrativa.

Art. 3º Deixam de compor a referida Equipe de Planejamento:

- I - Cristina Gonçalves da Silva, Siape 234****, Integrante Requisitante;
- II - Camila Silva Torres Militão, Siape 230****, Integrante Requisitante;
- III - Carlos Fellippe de Oliveira, Siape 114****, Integrante Requisitante;
- IV - Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Integrante Administrativo;

Art. 4º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

- I - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Siape 114****, Coordenadora da EPC;
- II - Hildebrando Barbosa Junior, Siape 239****, Integrante Requisitante;
- III - Andreia Carneiro de Araújo, Siape 226****, Integrante Requisitante;
- IV - Marcela Oliveira Souza Ribeiro, Siape 300****, Integrante Requisitante;

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

V - Samuel Lincoln Mendes, Siape 300****, Integrante Requisitante;

VI - Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 226****, Integrante Requisitante;

VII - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 228****, Integrante Administrativa;

VIII - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 5º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 889, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de mesa cirúrgica elétrica, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Fernanda de Carvalho Vieira, Siape 200****, Coordenadora da EPC e Integrante Requisitante;
- II- Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 300****, Integrante Requisitante;
- II- Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111****, Integrante Administrativa;
- III - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da

contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 890, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o serviço de higienização de reservatórios de água potável, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

II - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 228****, Integrante Administrativa;

III - Adan Davi Baccin, Siape 227****, Integrante Requisitante;

IV - Lucas Fiegenbaum de Oliveira, Siape 330****, Integrante Requisitante;

V - Renata Fiuza Cruz, Siape 229****, Integrante Requisitante;

VI - Debora Cardoso Bhering de Menezes, Siape 226****, Integrante Requisitante.

VII - Alexandre Augusto Rosa de Castro, Matrícula SIAPE nº 113****, Integrante Requisitante e Coordenador da EPC.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 891, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a elaboração de intervenções mais efetivas que garantam a promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população idosa, considerando sua dimensão funcional, psicossocial e clínica;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atenção integral, reuniões multidisciplinares sobre os pacientes idosos atendidos no HU CAS e promover projetos terapêuticos singulares voltados para os casos complexos de idosos atendidos no HU CAS;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Atenção Multidisciplinar da Saúde do Idoso (CPAMSI) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/Ebserh;

Art. 2º Esta Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Eliane Baião Guilhermino Alves - Médica Geriátra, SIAPE: 1279145;
- Glaucia Cóprio Vieira - Fisioterapeuta, SIAPE: 300157;
- Ivna Lessa Vilas Boas - Médica Geriátra, SIAPE: 1842164;
- Livia dos Santos Guimarães Pinheiro - Psicóloga, SIAPE: 3250088;
- Maria Priscila Wermelinger Ávila - Fisioterapeuta, SIAPE: 3001742;
- Renata Costa Da Silva Souza, SIAPE: 18134632;
- Viviane Ferreira Castro - Assistente Social, SIAPE: 3251380.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 903, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 12, de 05 de julho de 2024, que instituiu a Comissões de Padronização e suas regras de funcionamento, mais especificamente da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) e da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

CONSIDERANDO a Norma Operacional - SEI nº 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Farmácia (CFT) e Terapêutica e das Comissão de Padronização de Produtos (CPPS) para a Saúde na Rede EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Deixam de fazer parte da CPPS:

Camila Rocha Miranda, SIAPE: 21***17 – Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - membro titular;

Aristóteles de Aleluia Júnior, SIAPE: nº 30***89 – Representante do Setor de Engenharia Clínica - membro titular;

Fernanda Vieira Frondana, SIAPE 20***50 – Representante do Setor de Engenharia Clínica - membro suplente;

Daniele Grazielle Amalfi Moreira, SIAPE: 30***55 – Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - membro titular;

Renata Fiuza Cruz, SIAPE: 22***81 – Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - membro suplente;

Débora Cardoso Bhering de Menezes, SIAPE: 22***38 – Representante do Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - membro titular;

Reijane de Souza Gomes, SIAPE: 22***68 – Representante do Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - membro suplente;

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Luciana de Souza Santos Costa, SIAPE: 31***16 - Representante do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - membro suplente;

Breno Almeida de Souza, SIAPE: 23***72 – Representante do Setor de Gestão da Qualidade - membro suplente;

Samir Resende Guimarães Souza, SIAPE: 22***56 – Representante da Divisão Médica - membro suplente;

Rita de Cassia Silva Dias, SIAPE: , Representante do Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial - membro titular;

Alessandra Cristiane Andres Pires Bonilla, SIAPE: , Representante do Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial - membro suplente;

Art. 3º Nomear para a CPPS os seguintes membros:

Bruno Araújo Brandão, SIAPE: 15***60 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar - membro titular

Luciana Segheto Murinelly, SIAPE: 18***44 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar - membro suplente

Amanda Aparecida Dias, SIAPE: 32***87 - Representante indicado pela GAS - membro titular

Maria Lúcia Morcef Bouzada, SIAPE: 14***35 - Representante indicado pela GAS - membro titular

Marcela Oliveira Souza Ribeiro, SIAPE: 30***24 - Representante indicado pela GAS - membro suplente

Marcelo Alvim Jorge, SIAPE: 23***72 - Representante indicado pela GEP - membro suplente

Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE: 22***83 - Representante indicado pela GAD - membro titular

Silvana Cristina Alves, SIAPE: 22***97 - Representante indicado pela GAD - membro suplente

Art. 4º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Marcus Vinicius Pereira, SIAPE: 12***89 – Enfermeiro Representante da Divisão de Enfermagem - Presidente e membro titular;

Larissa de Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE: 32***62, – Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Vice-Presidente e membro titular;

Lessandra Aparecida Correa, SIAPE: 34***79 - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Secretária e membro titular;

Bruno Araújo Brandão, SIAPE: 15***60 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar - membro titular;

Luciana Segheto Murinelly, SIAPE: 18***44 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar - membro suplente;

Amanda Aparecida Dias, SIAPE: 32***87 - Representante indicado pela GAS - membro titular;

Maria Lúcia Morcef Bouzada, SIAPE: 14***35 - Representante indicado pela GAS - membro titular;

Marcela Oliveira Souza Ribeiro, SIAPE: 30***24 - Representante indicado pela GAS - membro suplente;

Érika Maria Henriques Monteiro, SIAPE: 22***65 - Representante indicado pela GEP - membro titular;

Marcelo Alvim Jorge, SIAPE: 23***72 - Representante indicado pela GEP - membro suplente;

Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE: 22***83 - Representante indicado pela GAD - membro titular;

Silvana Cristina Alves, SIAPE: 22***97 - Representante indicado pela GAD - membro suplente;

Rodrigo Daniel Souza, SIAPE: 23***74 – Representante Médico - membro titular;

Ronald Kleinsorge Roland, SIAPE: 11***54 – Representante Médico - membro suplente;

Camila Silva Torres Militão, SIAPE 23***36 – Representante da UBCME - membro titular;

Dafiny Cavalcante Sales, SIAPE: 30***61 – Representante da UBCME - membro suplente;

Edmar Cardoso de Lima, SIAPE: 22***67 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro titular;

Lara Botelho Ortega, SIAPE: 23***77 – Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro suplente;

Art. 5º Os trabalhos da CPPS serão orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 6º O prazo de vigência desta Comissão é indeterminado, conforme Portaria - SEI nº 12, de 05 de julho de 2024.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Fica revogada a Portaria - SEI nº nº 713, de 23 de outubro de 2024

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 905, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Rede Ebserh que especifica como sendo atribuições da Comissão de Revisão de Prontuário: a realização de auditorias, por amostragem, a fim de verificar o atendimento ao art. 5º da Resolução nº1638/2002 do CFM; a criação de indicadores para acompanhamento e monitoramento de não conformidades; e a publicação de relatórios e/ou indicadores no Painel de Gestão à Vista visando a educação e conscientização dos profissionais que manejam os prontuários;

CONSIDERANDO Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo Ebserh de Qualidade que estabelece itens de verificação relacionados aos prontuários que devem ser observados integralmente, bem como recomenda a elaboração de planos de melhoria para o atingimento de padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23765.008090/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar os membros do Grupo de Trabalho (GT) para realização de diagnóstico situacional dos prontuários do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º O GT terá como competências:

I - Realizar o diagnóstico situacional dos prontuários da Unidade de Clínica Cirúrgica, Unidade da Criança e do Adolescente, Unidade de Clínica Médica, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Unidade do Sistema Urinário e Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia;

II - Divulgar os resultados da avaliação dos indicadores de qualidade dos prontuários;

III - Implementar ações educativas para todos os profissionais que manejam os prontuários.

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Art. 3º Os representantes da Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística (CRPDME) ficarão responsáveis por planejar e coordenar as ações do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

AILSON CONDE SOARES - USUR

ALEX ALVES DAN - UCM

ANA CAROLINA AMARAL - UHHO

ANA PAULA DE ASSIS - UTIAD

ANA PAULA SALINO DOS SANTOS SOUZA - UCA

ANA PAULA SAVINO - UCIR

ANA RITA RIBEIRO SOUZA SILVA - USUR

ANDRE LUIZ EZEQUIEL - UCIR

BARBARA LIMA PEREIRA - USUR

BÁRBARA VARGAS DE OLIVEIRA MEDEIROS - UHHO

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA - UCM

CARMEN LUCIA DE ASSIS LIMA CANDIAN - UCIR

CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO - USUR

CASSIA MARIZA RESENDE - USUR

CIRLENE APARECIDA FERNANDES - UCM

DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA - USUR

DANIELLA PERENZIM CANDIDO - UCIR

DANIELLE DA FONSECA MEDEIROS MIRANDA - UCA

DENIZETE MARIA DOS SANTOS E SILVA - UCIR

DENYS GOMES DE SOUZA - UTIAD

EDIMILA MARIA DA COSTA - USUR

ELIZANGELA NEVES DA SILVA - UCA

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

ELYSA AUGUSTA DA SILVA ALVES - UCIR

ERIC KARLEO APOLINÁRIO DA SILVA - UCM

FABIANA OLIVEIRA BASTOS BONATO - USUR

FERNANDA ELIZA DE OLIVEIRA - UCIR

FERNANDA SANTOS SOUSA DE FIGUEIRÊDO - UCIR

FRANCIANE DA SILVA FURTADO - UHHO

GEOVANIA MÁRCIA MOREIRA - USUR

ISABELA PAULA SOUZA REIS DE SA - USUR

IGOR DE BRITO ANDRADE - UHHO

JACQUELINE MACIEL DA SILVA - USUR

JANAINA DA SILVA RIBEIRO - USUR

JOELSO DA SILVA - USUR

JOSEANA APARECIDA PERONI - UCIR

JULIANA CRISTINA DE LUCIO - USUR

JULIANA MOREIRA CHAVES - UCA

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FIGUEIREDO - UCM

JUSSARA JAIRA CAMPOS - UCA

KAROLINE CARVALHO LEAL PEREIRA - UCIR

KEDMA ALCÂNTARA ALMEIDA - UHHO

KELI SILVA MOTA NASCIMENTO - UCM

LEONARDO APARECIDO LIMA DA SILVA - UCM

LETÍCIA DE SOUZA PEYRONTON FERREIRA - UCA

LUANE COELHO PEREIRA - UCM

LÚCIA HELENA MIGUEL - USUR30***22 - UCM

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

MAITE MARTINS ALMEIDA - USUR

MARCIO MEDEIROS - USUR

MARCUS CÉSAR ALVES DA SILVA - UCM

MARIA APARECIDA ROSA HERCULANO - USUR

MARIA LUCIA MORCERF BOUZADA - STCOR

MARIA AUGUSTA MARQUES SAMPAIO DE SOUZA - DMED

MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIRES - UHHO

MARIA DE CÁSSIA VIEIRA CAMPOS - UCM

MARINA DOS REIS ANDRADE - UTIAD

MICHELLE SILVEIRA DIAS - UCAP

MIRELE DE CARVALHO ANDRADE - UTIAD

MÍRIAN CORREIA LEMOS CONRADO - UCA

MÔNICA SOUZA DOS SANTOS - UCM

NARA GONÇALVES DA ROCHA VIANNA - UCA

NAYMARA LENA SILVEIRA HILÁRIO - UCM

PRISCILA REGINA DE PAULA DIAS - UCM

RENATA APOLINÁRIO DE JESUS - UCM

RENATA TRINDADE NUNES - USUR

RONALD KLEINSORGE ROLAND - DMED

ROSEMAR DA SILVA EMIDIO - UCIR

SABRINA CRISTINA CANTARINO FERNANDES - UCM

SIMONE FERREIRA GUEDES - USUR

TAIANDRA DE ANDRADE SILVA - USUR

TALITA DE OLIVEIRA MACHADO - UCM

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

TATIANA ROSA DO CARMO - UCA

THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA - UTIAD

THALITA OLIVEIRA PROCÓPIO PEREIRA - UCA

VALDINEI FERREIRA DE JESUS - UCA

VÍCTOR JOSÉ FERNANDES PEREIRA - UHHO

WAGNER DA SILVA - UCM

WELLINGTON CABRAL DA CRUZ – UCM

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é até 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º Os membros do GT deverão dedicar parte, e não a totalidade, de suas cargas horárias para o desenvolvimento dos trabalhos estabelecidos através desta Portaria.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados por esses membros a partir de 01/01/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 899, de 12 de dezembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 858, de 02 de dezembro de 2024 ([44762015](#))

Onde se lê: (...) nos períodos de 09 a 11 de dezembro de 2024

nº 60, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Leia-se: (...) no dia 11 de dezembro 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo